

2 — É concedida ao nomeado autorização para o exercício de actividades, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

## Autoridade Nacional de Protecção Civil

### Despacho (extracto) n.º 11 955/2007

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo as seguintes competências na directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva:

a) Aprovar, homologar ou autorizar, no âmbito das atribuições da Direcção Nacional de Planeamento de Emergência e observados os procedimentos legais, nomeadamente, orçamentais e financeiros, o despacho das matérias relativas ao planeamento de emergência, à previsão e gestão de riscos e à informação e sensibilização do público na área da prevenção e protecção;

b) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneras nacionais, internacionais e estrangeiras;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo a directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pela directora Nacional de Planeamento de Emergência licenciada Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva, no âmbito das competências ora delegadas, desde 2 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

### Despacho (extracto) n.º 11 956/2007

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo as seguintes competências no director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres:

a) Aprovar, homologar ou autorizar, no âmbito das atribuições da Direcção Nacional de Bombeiros e observados os procedimentos legais, nomeadamente orçamentais e financeiros, o despacho das matérias relativas à actividade das associações humanitárias de bombeiros, dos corpos de bombeiros e dos bombeiros;

b) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneras nacionais, internacionais e estrangeiras;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo o director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres, a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director nacional de Bombeiros, licenciado Amândio José de Oliveira Torres, no âmbito das competências ora delegadas, desde 2 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

### Despacho (extracto) n.º 11 957/2007

#### Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo as seguintes competências no comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, no âmbito da gestão do Comando Nacional de Operações de Socorro:

a) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos;

b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

c) Autorizar o gozo de férias;

d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo o comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pelo comandante operacional nacional, Paulo Gil Lopes Martins, no âmbito das competências ora delegadas, desde 24 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

26 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

### Despacho n.º 11 958/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (2 estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

#### Brigada de trânsito

Posto	Número de matrícula	Nome
Major	1866275	João Fernando Rodrigues Maia.
Major	1866280	Paulo Alexandre C. Nogueira Pelicano.
Major	1866288	Silvério Peres Ferreira Trafaria.
Major	1866291	Amílcar da Cruz Ribeiro.
Capitão	1860068	António Miguel Pereira Martinho.
Sargento-ajudante	1820509	Adérito Fernandes da Costa.
Sargento-ajudante	1821035	António Manuel da Graça Ferreira.
Sargento-ajudante	1860232	António Manuel Batista Sirgado.
Sargento-ajudante	1860263	José António Lopes Cruz.